



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

Licitação: 000016 / 2024
Modalidade: (PCE) Pregão Eletrônico Lei 14.133/21
Data de Abertura da Licitação: 10/01/2025
Vigência Inicial Contrato:
Vigência Final Contrato:
Secretaria: SEC. MUN. DA FAZENDA E ADM
Finalidade: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmara de ar e protetores de pneus. Pregão nº16/2024 Processo nº260/2024.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 260/2024

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2025, o Município de Itacurubi-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 91.573.048/0001-44, com sede na Av. Dez de Abril, nº 910, Bairro Centro, cidade de Itacurubi, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gelso dos Santos Soares, inscrito(a) no CPF n. 011.936.690-81, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº16/2024, processo administrativo nº 260/2024, conforme resultado homologado em 23/01/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 72/2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de pneus, câmaras de ar e protetores de pneus, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de licitação, Pregão Eletrônico nº 16/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA							Total do fornecedor
02.332.508/0001-12 LICITABURICAPNEUS@GMAIL.COM (55) 3538-1172							209.284,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	013	0,00	40,00	12446 - PNEU 195/65 R15	Un	SUNWIDE. RS ZERO	290,00	11.600,00
RADIAL 1º LINHA								
0000	015	0,00	40,00	9646 - PNEU 215-75 R 17.5	Un	LONGMARCH. LM508	634,00	25.360,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

RADIAL DIRECIONAL LISO MISTO

0000	016	0,00	20,00	5517 - PROTETOR DE PNEU 14.00X24	Un	K RUBBER. CARRETEIRO	67,00	1.340,00
0000	023	0,00	40,00	106449 - CAMARA DE AR 14.9.26	UN	MAGGION. TR218	186,00	7.440,00
0000	025	160,00	160,00	17206 - PNEU 215/ 75 R16, C, RADIAL	Un	KINGBOSS. G326	504,00	80.640,00
0000	032	120,00	120,00	105515 - PNEU 175/75 R14 RADIAL	Un	GALLANT. GL16	242,00	29.040,00
0000	041	32,00	32,00	104220 - PNEU 12 X 16,5 PNEU 12 R16,5 RADIAL	Un	GRIPMASTER. MULTIG 250	1.487,00	47.584,00
0000	047	100,00	100,00	4287 - PROTETOR P/PNEU 1000x20 RADIAL	Pc	K RUBBER. CARRETEIRO	36,00	3.600,00
0000	054	40,00	40,00	11801 - PROTETOR 14X24	Pc	K RUBBER. CARRETEIRO	67,00	2.680,00

COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

00.572.574/0001-34 pneucar3demaio@hotmail.com (55) 3535-1178

Total do fornecedor

358.400,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	028	80,00	80,00	105546 - PNEU 275/80R22.5 RADIAL MISTO	Un		1.400,00	112.000,00
Liso misto								
0000	030	80,00	80,00	11469 - PNEU 275/80 R22.5 DIRECIONAL RADIAL	Un		1.400,00	112.000,00
liso misto								
0000	042	60,00	60,00	17182 - PNEU 275/ 80 R22,5, RADIAL, BORRACHUDO, MISTO	Un		1.680,00	100.800,00
0000	043	24,00	24,00	17183 - PNEU 275/ 80 R22,5, LISO, MISTO	Un		1.400,00	33.600,00

CPX DISTRIBUIDORA S/A

10.158.356/0001-01 fiscal@cantustore.com.br (47) 3046-2550/ (47)

Total do fornecedor

55.200,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	034	120,00	120,00	15519 - PNEU 225/ 65 R16 RADIAL	Un	SPEEDMAX PRIME. FRD96	460,00	55.200,00

JN PNEUS LTDA

44.472.217/0001-70 CONTATO@JNPNEUS.COM.BR (48) 3653-1482

Total do fornecedor

252.184,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
LUISTONE								



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

0000	003	240,00	240,00	15139 - PNEU 205/60 R16	Un	DK569	312,00	74.880,00
0000	006	0,00	40,00	5519 - PNEU 12.4X24	Un	SUPERGUIDER QH611	1.174,00	46.960,00
dianteiro, aplicação R1, com 12 lonas.								
0000	036	120,00	120,00	11483 - PNEU 215/65 R16	Un	LUISTONE DK558	357,00	42.840,00
0000	037	120,00	120,00	19247 - PNEU 215/65 R16 RADIAL	Un	LUISTONE DK558	357,00	42.840,00
0000	040	12,00	12,00	105568 - PNEU 500/70 R24 (19,5L R24) TRASEIRO	Un	FORERUNNER QH701	3.722,00	44.664,00

MAGBA E-COMMERCE LTDA	Total do fornecedor
55.695.599/0001-17 EMPENHO@MAGBA.COM.BR (47) 3018-1099	557.148,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	001	120,00	120,00	13841 - PNEU 175/70 R13 RADIAL DE 1ª LINHA	Un	TORNEL. MODELO/VERSÃO: 175/70R13 82T TORNEL CLASSIC	237,00	28.440,00
0000	002	120,00	120,00	11481 - PNEU 195/65 R15 DE 1ª LINHA	Un	MASSIMO. MODELO/VERSÃO: 195/65R15 91V MASSIMO OTTIMA PLUS	287,00	34.440,00
0000	009	0,00	12,00	19117 - PNEU 14.9.24 DIANTEIRO, MÍNIMO 10 LONAS	Un	SUPERGUIDER. MODELO/VERSÃO: 14.9-24 12PR SUPERGUIDER R1 TT QH612	1.596,00	19.152,00
0000	014	0,00	16,00	106446 - PNEU 18.4.30 12 LONAS	UN	FORERUNNER.MODELO/VERSÃO: 18.4-30 12PR FORERUNNER R1 TT	2.843,00	45.488,00
0000	029	160,00	160,00	12448 - PNEU 275/80 R22.5 BORRACHUDO RADIAL	Un	DURABLE. MODELO/VERSÃO: 275/80R22.5 149/146M 16PR DURABLE DR623	1.659,00	265.440,00
borrachudo misto								
0000	035	160,00	160,00	103371 - PNEU 185/ 60 R15	Un	MASSIMO. MODELO/VERSÃO: 185/60R15 88H MASSIMO OTTIMA PLUS	264,00	42.240,00
0000	044	52,00	52,00	7966 - PNEU 1000/20 BORRACHUDO RADIAL	Un	D. PLUS. MODELO/VERSÃO: 10.00R20 149/146K 18PR DPLUS D821 - BORR ROD	1.979,00	102.908,00
borrachudo misto								
0000	049	80,00	80,00	15521 - PNEU 175/ 70 R13 RADIAL	Un	TORNEL. MODELO/VERSÃO: 175/70R13 82T TORNEL CLASSIC	238,00	19.040,00

MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA.	Total do fornecedor
51.802.174/0001-09 rodrigozarzecki@yahoo.com.br (55) 9919-7536 / (00	244.000,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	004	80,00	96,00	103370 - PNEU 185/ 65 R15	Un	NEXEN NPRIZ	270,00	25.920,00
0000	008	0,00	20,00	15490 - PNEU 185/ 70 R14 88T	Un	MAGNUM	284,00	5.680,00



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

				RADIAL			MGM52		
0000	012	0,00	40,00	105434 - PNEU 14-9-26	Un	FORERUNNER R1 12PR	2.100,00	84.000,00	
com 12 lonas									
0000	039	24,00	24,00	104055 - PNEU 14.00 R24, RADIAL, 24 LONAS, MISTO	Un	WESTLAKE CB776	5.350,00	128.400,00	

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA							Total do fornecedor
19.116.488/0001-45 partslub@partslub.com.br (11) 4382-6130 / (11							149.760,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	038	24,00	24,00	104286 - PNEU 17.5 R25 RADIAL CARCAÇA DE AÇO 2* E3/L3	Un	MARCA: MARCHER / MODELO: W-1 E3/L3	6.240,00	149.760,00

S S COMERCIO DE PNEUS LTDA							Total do fornecedor
04.991.364/0001-31 sspneurs@hotmail.com (54) 3391-1408							56.900,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	017	0,00	40,00	17647 - CÂMARA DE AR 12.4.24	Un	TORTUGA/QBOM	130,00	5.200,00
0000	018	0,00	40,00	103028 - CÂMARA DE AR 14.9.24	Un	TORTUGA/QBOM	170,00	6.800,00
0000	019	0,00	40,00	106447 - CÂMARA DE AR 18.4.34	UN	TORTUGA/QBOM	290,00	11.600,00
0000	020	0,00	20,00	401 - CAMARA DE AR 750/16 VALV. METALICA	Un	TORTUGA/QBOM	50,00	1.000,00
0000	021	0,00	40,00	15508 - CÂMARA DE AR 18.4.30	Un	TORTUGA/QBOM	273,00	10.920,00
0000	022	0,00	20,00	7974 - CAMARA DE AR 1000/20	Un	TORTUGA/QBOM	86,00	1.720,00
0000	024	0,00	20,00	105431 - CAMARA DE AR 10.00.20	Un	TORTUGA/QBOM	88,00	1.760,00
0000	046	100,00	100,00	16334 - CÂMARA DE AR 1000 X 20	Un	TORTUGA/QBOM	85,00	8.500,00
0000	050	80,00	80,00	3971 - CAMARA DE AR R 14	Un	TORTUGA/QBOM	25,00	2.000,00
0000	051	80,00	80,00	2016 - CAMARA AR R 13	Un	TORTUGA/QBOM	25,00	2.000,00
0000	053	40,00	40,00	17721 - CÂMARA DE AR 14.00.24	Un	TORTUGA/QBOM	135,00	5.400,00

ZEUS COMERCIAL EIRELI							Total do fornecedor
34.840.358/0001-44 LICITACAOZEUS@GMAIL.COM (49) 3030-8412							689.680,00

Relação dos Itens:

Lote	Item	Qtidade Min	Qtidade Max	Descrição	Unidade	Marca	Valor Item	Total Item
0000	005	0,00	40,00	9652 - PNEU 215-75 R 17.5 BORRACHUDO	Un	ROADWING DW628	639,00	25.560,00
radial borrachudo								



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

0000	007	0,00	20,00	2404 - PNEU 175/70 R14	Un	ROADWING RW02	267,00	5.340,00
0000	010	0,00	20,00	8993 - PNEU 1000/20 COMUM	Un	CENTELLA CR600	1.253,00	25.060,00
pneu borrachudo								
0000	011	0,00	40,00	105433 - PNEU 23-1-30	Un	ADDO INDIA R1	5.479,00	219.160,00
aplicação R1, com 16 lonas.								
0000	026	180,00	180,00	4523 - PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	Un	ROADWING DW628	638,00	114.840,00
Borrachudo rodoviário								
0000	027	80,00	80,00	15520 - PNEU 215/75 R17,5 RADIAL BORRACHUDO	Un	ROADWING DW628	641,00	51.280,00
0000	031	360,00	360,00	17195 - PNEU 175/ 70 R14 RADIAL	Un	APTANY RL108	264,00	95.040,00
0000	033	100,00	100,00	105298 - PNEU 195/75 R16	Un		420,00	42.000,00
0000	045	40,00	40,00	11470 - PNEU 1000 X 20 DIRECIONAL RADIAL	Un	SUPERCARGO A270	1.713,00	68.520,00
liso misto								
0000	048	160,00	160,00	11479 - PNEU 175/70 R14 RADIAL DE 1ª LINHA	Un	ROADWING RW02	268,00	42.880,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada serão formalizadas por intermédio de nota de empenho, contrato ou outro instrumento similar.

3.2. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com o termo de referência.

3.3. Os produtos serão entregues de forma parcelada, conforme as necessidades da Administração, não havendo obrigatoriedade do município em utilizar o total do material previsto, nem podendo a licitante exigir quantidades mínimas para realização da entrega.

3.4. Os produtos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração.

3.4.1. As notas de empenho poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

3.5. A data de entrega deverá ser previamente comunicada ao fiscal do contrato.

3.6. Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da nota de empenho e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

3.7. Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até 02 (dois) dias úteis após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



3.8. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dois dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

3.9. A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

3.10. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.1. Aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

5.4.2. Mantiverem a sua proposta original.

5.5. No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. O registro a que se refere o item 5.4 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da lei nº 14.133/2021.



6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do fornecedor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

7.1.1. Descumprimento parcial ou total, por parte do fornecedor, das condições da ata de registro de preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar a ata de registro de preços e seus aditamentos, as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

7.1.3. Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ata de registro de preços;

7.1.4. Nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o fornecedor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ata de registro de preços;

7.1.5. Quando o fornecedor requerer a alteração de preços e, havendo cadastro de reserva, outro licitante aceitar fornecer ou prestar os serviços pelo valor registrado na ata de registro de preços;

7.1.6. Por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

7.1.7. Por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

7.1.8. Quando o fornecedor for impedido de licitar e contratar com a administração pública direta e indireta municipal;

7.1.9. Quando o fornecedor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos;

7.1.10. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração;

7.1.11. Por ordem judicial.

7.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

7.4. As comunicações e notificações para o cancelamento do registro de preços serão enviadas diretamente ao fornecedor da ata de registro de preços por correspondência eletrônica ou mediante uso de sistema eletrônico, devendo este manter seus dados cadastrais atualizados junto ao órgão gerenciador.

7.4.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço eletrônico do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial do município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

7.5. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.



7.6. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1. Cabe ao servidor Luciano Fernandes Ferreira proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. O fiscal está investido no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao órgão gerenciador a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. As sanções, sua dosimetria e o procedimento para sua aplicação deverão obedecer ao disposto nos artigos 156 ao 163 da lei Federal nº 14.133, de 2021.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. 16, do Decreto Municipal nº 72/2024, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

10.2. O Órgão Gerenciador será o Setor de Compras.

10.3. O Órgão Participante é a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS.

11. DO FORO

11.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o foro da Comarca de Santiago-RS.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itacurubi, 29 de janeiro de 2025.



ITACURUBI
COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Impressão: 29/01/2025

Hora: 10:33:00

Gelso dois Santos Soares - Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE ITACURUBI/RS

Representante da Empresa
BURICA COMERCIO DE PNEUS LTDA

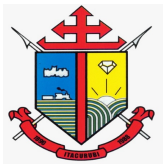
Representante da Empresa
COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS MTZ LTDA

Representante da Empresa
CPX DISTRIBUIDORA S/A

Representante da Empresa
JN PNEUS LTDA

Representante da Empresa
MAGBA E-COMMERCE LTDA

Representante da Empresa
MEGA PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA



Representante da Empresa

PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Representante da Empresa

S S COMÉRCIO DE PENSU LTDA

Representante da Empresa

ZEUS COMERCIAL EIRELI

Anexo

Segundo a ordem de classificação, segue a relação de fornecedores que aceitaram cotar itens com preços iguais ao adjudicatário:

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Não se aplica na atual situação.
